



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 08–CONSU, 29 DE JULHO DE 2021

Altera o art.3º da Resolução Nº 23-Consu, de 05 de setembro de 2014.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 246ª reunião, sendo a 144ª sessão ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução Nº 23-Consu, de 05 de setembro de 2014 que passará a possuir a seguinte redação:

Art. 3º A Congregação é constituída pelo(s):

- I- Diretor da Unidade Acadêmica, como Presidente, com voto comum e de qualidade;
- II- Vice-Diretor da Unidade Acadêmica;
- III- Coordenadores dos Cursos de Graduação e pós-graduação stricto sensu;
- IV- Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME)-Fammuc e seu respectivo suplente;
- V- Dois representantes docentes com respectivos suplentes;
- VI- Diretores de órgãos complementares;
- VII- Representantes discentes e técnico-administrativos, em número equitativo, atendida a participação mínima de 70% de docentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 02/08/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423894** e o código CRC **94385609**.